



Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

ATA 80 - Biênio 2017 – 2019 – Aos cinco dias do mês de abril de dois mil e dezoito na sede do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, situado à Rua Artur Machado, nº 553 – Casa dos Conselhos, iniciou-se às 09:20 a Reunião Ordinária do CMDI. A Presidente do CMDI – Gabrielle de Palvas Andrade dá as boas vindas a todos e informa que infelizmente não será possível deliberação/aprovação nesta reunião por falta de quórum, mas irá repassar algumas informações e devido à presença da Assessoria Jurídica da SEDS, será orientado também sobre as documentações a serem apresentadas para realização do Aditivo do FUMAPI para o ano de 2018. A Presidente informa que em cumprimento ao Regimento Interno deste conselho, fica agendada para o dia 12/04/2018 a Reunião Extraordinária do CMDI. É informado pela Secretária Executiva Verediana, que devido a questionamentos sobre a inscrição das Residências Inclusivas no Conselho do Idoso, solicitou ao Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, esclarecimentos sobre tais inscrições, na qual foi informada através de e-mail emitido pelo Senhor Dilson José de Oliveira que: “as residências inclusivas que tiverem comprovado em seu estatuto que trabalha com idosos não tem nada que as impeçam de se inscrever nos conselhos dos idosos, conforme descrito no Art. 48 da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), lembrando que o recurso a ser disponibilizado pelo Fundo do Idoso deverá ser utilizado somente com o idoso acolhido na residência.” Outro informe sobre o pedido de inscrição da Organização Vovó Cida, a visita técnica será feita pelas conselheiras Tânia e Gabrielle. Após as informações, é passada a palavra para a Assessoria Jurídica da SEDS que esclarece sobre a solicitação da Associação Anjos do Bem no que tange a deliberação de recurso do fundo para construção. Esclarece que de acordo com a Lei Federal 13.019/2017, o recurso alocado no fundo não pode ser utilizado para construção, sendo assim a impossibilidade do CMDI deliberar sobre a solicitação da Associação. A Assessora esclarece ainda que o recurso do Fundo pode ser utilizado com custeio/passeio deste que o mesmo seja utilizado com o idoso, seja ele institucionalizado ou não. Sobre o aditivo do FUMAPI para o ano de 2018, haja vista, que no ano de 2017 houve publicação de Edital e seleções de proposta, neste ano de 2018 não há que publicar novo Edital de chamamento público, deveremos tão somente fazer um instrumento como forma de aditar as parcerias vigentes às instituições constantes na listagem encaminhada anteriormente. Portanto, se houver novas OSC.s pleiteando parcerias, que não tenha participado da seleção no edital de 2017, aí sim há que fazer um novo edital. Considerando que a parceria teve período de execução de 150 dias do repasse do recurso, urgentemente necessitamos aditar, assim as organizações deverão apresentar algumas documentações pertinentes. Informa que encaminhará a relação de documentos via e-mail para todas as organizações com cópia para este conselho para melhor entendimento. O representante do Lar São Vicente de Paulo, Sr. Paulo, sugere que o CMDI nos próximos editais, avalie os critérios de seleção do FUMAPI para deliberação de recuso, visto que haverá outras organizações inscritas. É explicado que os critérios serão revistos e avaliados pela comissão responsável. Nada mais havendo para ser tratada, a presidente Gabrielle agradece a presença de todos e encerra a reunião às 10:30. Esta ata foi redigida por mim, Tereza Cristina da Silva Gomes, 1ª Secretária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, que será lida e aprovada pelos demais presentes.